



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/01	
D.O.U. 26/2/01	Seção I.E.P. 62
ATO: P.M. 353	23/2/01
D.O.U. 26/2/01	Seção I.E.P. 62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Civil de Ensino Superior São Roque		UF SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação em Marketing, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis São Roque, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo		
RELATOR: José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSOS N.º: 23000.001680/2000-92		
PARECER N.º: CNE/CES 158/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 31/1/2001

158/01

de!

I - RELATÓRIO

A Sociedade Civil de Ensino Superior São Roque, entidade mantenedora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis São Roque, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC 641/97, autorização para o funcionamento da habilitação em Marketing, do curso de Administração, bacharelado.

O curso de Administração ministrado pela Instituição foi reconhecido pela Portaria MEC 924/2000, nos termos do Parecer CNE/CES 555/2000.

Pela Portaria 848, de 07/04/2000, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação que, após verificação *in loco* das condições existentes para a oferta da habilitação, emitiu relatório favorável à autorização pretendida, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

O processo foi analisado pelo Relatório 1.069/2000, Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior do MEC, cuja conclusão é desfavorável ao pleito, tendo em vista que a mantenedora deixou de apresentar o comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social. Todavia, considerando o conceito global CB atribuído às condições de oferta da habilitação, sugeriu, que a seu critério, o CNE poderia determinar diligência para o atendimento à legislação.

Por intermédio da Diligência CNE/CES 26/2001, este Relator solicitou que Instituição apresentasse a documentação exigida.

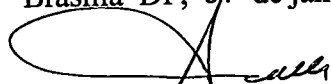
A documentação encaminhada em cumprimento à diligência foi analisada pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior do MEC, que emitiu o Relatório 200/2001, informando que a mantenedora atendeu plenamente à exigência feita.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto nos Relatórios 1.069/2000 e 200/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que integram este parecer, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento habilitação em Marketing, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis São Roque, mantida pela Sociedade Civil de Ensino Superior São Roque, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A Instituição deverá incluir o conceito resultante da avaliação das condições iniciais de oferta da habilitação, no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2001.



José Carlos Almeida da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

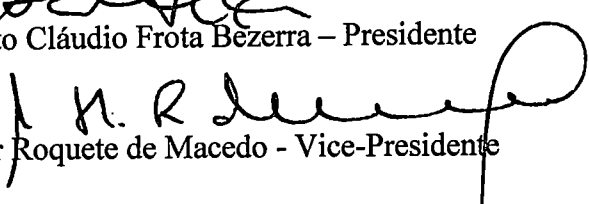
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2001.

Conselheiros:



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Δ
c.d } OK 158/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.069 /2000

Processo nº : 23000.001680/2000-92
Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR SÃO ROQUE
CNPJ : 58.988.197/0001-07
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Civil de Ensino Superior São Roque solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo.

O curso de Administração ministrado pela Instituição foi reconhecido pela Portaria MEC nº 924, de 29 de junho de 2000.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta da habilitação solicitada, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 848, de 07 de abril de 2000, constituída pelos professores Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Arnaldo José de Lima, da Universidade Estadual de Santa Catarina, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Isabel Melero Bello, da Representação do MEC no Estado de São Paulo, posteriormente substituída pelo Técnico Jorge Alberto Alves de Oliveira, daquela Representação, pela Portaria nº 1.216, de 10 de maio de 2000. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 10 a 12 de maio de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, com 150 vagas totais anuais, no turno noturno, tendo atribuído o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório de Avaliação, conforme Parecer Técnico nº 1.245/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendando a autorização de 100 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Instituição havia solicitado inicialmente 140 vagas anuais para a habilitação Marketing. A Comissão de Avaliação considerou que o número de 70 alunos por turma iria prejudicar a qualidade do curso, tendo a Instituição concordado em oferecer 150 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos.

A Comissão atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Dimensões Avaliadas	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Infra-estrutura física e de materiais	B
Conceito final	B

Esta Secretaria, ao verificar a documentação fiscal prevista na legislação vigente, observou que a Mantenedora deixou de apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

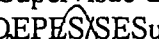
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao atendimento do pleito, tendo em vista que a Mantenedora deixou de apresentar o comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social. Considerando o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de oferta da habilitação, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001680/2000-92

Interessado: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque

Endereço: Rua Padre Marçal, 30 - São Roque/SP

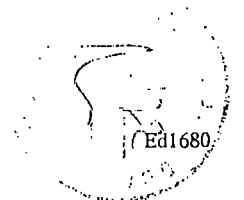
Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Marketing do curso de Administração	Sociedade Civil de Ensino Superior São Roque	100	Noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Semiótica	01
Mestres	Administração, Administração (doutorando em Engenharia de Produção), Educação (doutorando em Psicologia), Educação (doutorando em Educação), Economia Política	05
Especialistas	Engenharia Econômica, Direito do Trabalho (mestrando em Direito do Trabalho)	02
TOTAL		08

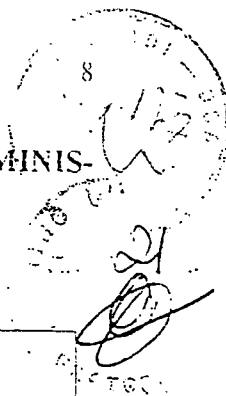
Regime de trabalho: Quatro (4) professores em regime de tempo parcial e quatro (4) horistas. A Comissão Avaliadora considerou que existe adequação entre disciplina ministrada/qualificação docente.



3 - ADEQUAÇÃO DE PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1 - Administração com Habilitação em Marketing

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	EXPERIÊNCIA		REGIME DE TRABALHO
				DOCENTE	NÃO DOCENTE	
DOCENTES 1º SEMESTRE						
Francineide Azevedo	Bacharel em Ciências Econômicas. Instituto Lantonense de Ensino Superior	Especialista em Engenharia Econômica. Instituto Lantonense de Ensino Superior	Matemática	Professora de Matemática. UNINOVE		Horista
Geraldina Gouveia da Conceição	Bacharel em Ciências Econômicas. Faculdade Santana	Mestre em Administração. PUC-SP	Contabilidade	Professora de Contabilidade da UNINOVE	Contadora na CCE da Amazônia S/A	Tempo Parcial
Isabel Cristina dos Santos	Bacharel em Administração de Empresas. FMU	Doutoranda em Engenharia de Produção pela USP Mestre em Administração PUC/SP	Teoria Geral da Administração	Professora de TGA e Administração de Recursos Humanos na UNINOVE	Gerente de Recursos Humanos da Nike do Brasil Consultora Senior em Recursos Humanos da Ticket Serviços	Tempo Parcial
Maria Aparecida Sanchez	Bacharel em Pedagogia. Faculdade Campos Salles	Doutoranda em Psicologia. Puc-camp Mestre em Educação. UNIP	Filosofia	Professora da FAC-São Roque e UNIP		Horista
Milton João Foragi	Bacharel em Ciências Jurídicas - FMU - 1986	Mestrando em Direito do Trabalho. PUC-SP Especialista em Direito do Trabalho. FMU	Direito	Professor da FAC - São Roque	Gerente de Recursos Humanos - Garbo S/A	Tempo Parcial
Nilce da Silva	Bacharel em Ciências Sociais. USP	Doutoranda em Educação. USP/Universidade de Paris Mestre em Educação. USP	Metodologia da Pesquisa Científica	Professora FAC-São Roque. FAAP, USP		Tempo Parcial
Sandra Palomo	Bacharel em Letras, USP	Doutora em Semiótica, USP	Comunicação e Expressão	Professora da UNINOVE		Horista



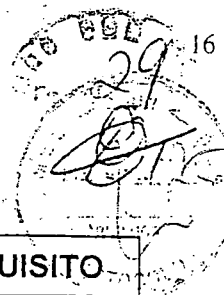
Wagner R. Arruda Chaves	Bacharel em Administração. Universidade Católica de Pernambuco	Mestre em Economia Política. PUC-SP	Economia	Professor da FAC-São Roque		Tempo Parcial
-------------------------	--	-------------------------------------	----------	----------------------------	--	---------------

DOCENTES 2º SEMESTRE

Francineide Azevedo	Bacharel em Ciências Econômicas. Instituto Lantonense de Ensino Superior	Especialista em Engenharia Econômica. Instituto Lantonense de Ensino Superior	Matemática	Professora de Matemática. UNINOVE		Horista
Geraldina Gouveia da Conceição	Bacharel em Ciências Econômicas. Faculdade Santana	Mestre em Administração. PUC-SP	Contabilidade	Professora de Contabilidade da UNINOVE	Contadora na CCE da Amazônia S/A	Tempo Parcial
Isabel Cristina dos Santos	Bacharel em Administração de Empresas. FMU	Doutoranda em Engenharia de Produção pela USP Mestre em Administração PUC/SP	Teoria Geral da Administração	Professora de TGA e Administração de Recursos Humanos na UNINOVE	Gerente de Recursos Humanos da Nike do Brasil Consultora Senior em Recursos Humanos da Ticket Serviços	Tempo Parcial
Maria Aparecida Sanchez	Bacharel em Pedagogia. Faculdade Campos Salles	Doutoranda em Psicologia. Puc-camp Mestre em Educação. UNIP	Filosofia	Professora da FAC-São Roque e UNIP		Horista
Milton João Foragi	Bacharel em Ciências Jurídicas - FMU - 1986	Mestrando em Direito do Trabalho. PUC-SP Especialista em Direito do Trabalho. FMU	Direito	Professor da FAC - São Roque	Gerente de Recursos Humanos - Garbo S/A	Tempo Parcial
Nilce da Silva	Bacharel em Ciências Sociais. USP	Doutoranda em Educação. USP/Universidade de Paris Mestre em Educação. USP	Metodologia da Pesquisa Científica	Professora FAC-São Roque. FAAP. USP		Tempo Parcial
Sandra Palomo	Bacharel em Letras. USP	Doutora em Semiótica, USP	Comunicação e Expressão	Professora da UNINOVE		Horista
Wagner R. Arruda Chaves	Bacharel em Administração. Universidade Católica de Pernambuco	Mestre em Economia Política, PUC-SP	Economia	Professor da FAC-São Roque		Tempo Parcial

051
104
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8 - Projeto Pedagógico

CURSO - ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO em MARKETING

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre/Série		
Teoria Geral da Administração I	72	
Matemática I	36	
Contabilidade I	72	
Metodologia de Estudo e Pesquisa I	36	
Comunicação e Expressão I	36	
Economia I	36	
Filosofia I	36	
Administração Mercadológica I	36	
Sub-total	360	
2º Semestre/Série		
Teoria Geral da Administração II	72	
Matemática II	36	
Contabilidade II	72	
Metodologia de Estudo e Pesquisa II	36	
Comunicação e Expressão II	36	
Economia II	36	
Filosofia II	36	
Administração Mercadológica II	36	
Sub-total	360	
3º Semestre/Série		
Estatística I	36	
Matemática Financeira I	36	
Sociologia Aplicada à Administração I	36	
Informática	36	
Direito I	36	
Análise e Interpretação de Balanços I	36	
Psicologia Aplicada à Administração I	36	
Teoria da Comunicação I	36	
Marketing para o Mercado Global I	72	
Sub-total	360	
4º Semestre/Série		
Estatística II	36	
Matemática Financeira II	36	
Sociologia Aplicada à Administração II	36	
Informática II	36	
Direito II	36	
Análise e Interpretação de Balanços II	36	

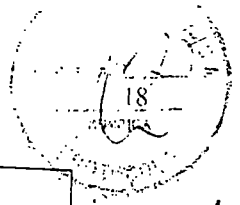
Psicologia Aplicada à Administração II	36	
Teoria da Comunicação II	36	
Marketing para o Mercado Global II	72	
Sub-total	360	



5º Semestre/Série		
Administração de Recursos Humanos I	36	
Administração de Materiais e Patrimônio I	36	
Administração de Sistemas de Informações I	36	
Administração da Produção I	36	
Campanhas Publicitárias I	36	
Administração Financeira e Orçamentária I	36	
Organização Sistemas e Métodos I	36	
Planejamento de Marketing I	36	
Tópicos Avançados de Marketing I	72	
Sub-total	360	

6º Semestre/Série		
Administração de Recursos Humanos II	36	
Administração de Materiais e Patrimônio II	36	
Administração de Sistemas de Informações II	36	
Administração da Produção II	36	
Campanhas Publicitárias II	36	
Administração Financeira e Orçamentária II	36	
Organização, Sistemas e Métodos II	36	
Planejamento de Marketing II	36	
Tópicos Avançados de Marketing II	72	
Sub-total	360	

7º Semestre/Série		
Comportamento Organizacional I	36	
Administração Estratégica I	36	
Pesquisa de Marketing I	36	
Gerência de Produtos I	36	
Gestão de Publicidade e Propaganda I	36	
Administração de Vendas: Técnicas de Negociação	36	
Tópicos Avançados de Marketing III	72	
Trabalho Conclusão de Curso I	72	
Estágio Supervisionado I	160	



31
[Handwritten signature]

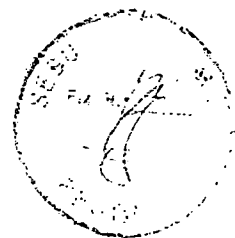
Sub-total	520	
8° Semestre/Série		
Comportamento Organizacional II	36	
Administração Estratégica II	36	
Pesquisa de Marketing II	36	
Gerência de Produtos II	36	
Gestão de Publicidade e Propaganda II	36	
Administração de Vendas: Decisões de Marketing	36	
Tópicos Avançados de Marketing IV	72	
Trabalho Conclusão de Curso II	72	
Estágio Supervisionado I	160	
Sub-total	520	
Total Geral	3200	

CURSO - ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO EM MARKETING

DISCIPLINAS	RESOLUÇÃO 02/93	CURSO/HABILITAÇÃO	%
FORMAÇÃO BÁSICA	720 HORAS/AULA	720 HORAS/AULA	22.64
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1020 HORAS/AULA	1152 HORAS/AULA	36.22
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	960 HORAS/AULA	1008 HORAS/AULA	31.71
ESTÁGIO	300 HORAS/AULA	320 HORAS/AULA	9.43
TOTAL GERAL	3000 HORAS/AULA	3200 HORAS/AULA	100

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 200/2001

Processo nº : 23000.001680/2000-92
Mantenedora : SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO ROQUE
CNPJ : 58.988.197/001-07
Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 26/2001, referente à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório SESu/COSUP nº 1.069/2000, indicando o não cumprimento das exigências contidas na alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, pois a Mantenedora não apresentou a prova de regularidade para com a Seguridade Social.

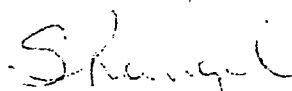
O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, que determinou diligência para complementar a documentação (Diligência CNE/CES nº 26, de 15/1/2001).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo plenamente às referidas exigências, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, mantida pela Sociedade Civil de Ensino Superior de São Roque, ambas com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral. Esta Secretaria

recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação da habilitação, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

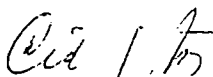
À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu